

CONSELHO CURADOR

PORTARIA n. 02/2011/CURADOR

Manifesta posição favorável à aprovação das Demonstrações Contábeis da FUCRI/HRA com condicionante e tece outras considerações.

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado em 12 de abril de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º - Com relação às Demonstrações Contábeis da FUCRI/HRA, o Conselho Curador verificou que as mesmas indicam para um cenário preocupante, tendo em vista que o patrimônio social do Hospital é negativo por vários anos e de forma crescente anualmente. Vale frisar que a situação econômico-financeira da Entidade piorou significativamente em 2010, aumentando o grau de endividamento com as partes relacionadas. Isto prova que a Entidade não é auto sustentável. Ademais, essa situação tem refletido negativamente na gestão da UNESC. As demonstrações contábeis e financeiras do Hospital ainda carecem de algumas regularizações importantes, tais como:

- a) contabilização das contingências jurídicas não efetivadas e que tenham probabilidade de perda de causa;
- b) atualização das dívidas e contingências contabilizadas.

Art. 2º - Manifestar-se favorável à aprovação das Demonstrações Contábeis da FUCRI/HRA, desde que suprida a ressalva aposta no parecer dos Auditores Independentes.

Art. 3º - Vale lembrar que o Conselho Curador, em 06/05/2010, assim se manifestou em ofício à Direção da FUCRI: "não aprovar a renovação do convênio com o Estado de Santa Catarina, relativo ao HRA, se não houver demonstração clara e inequívoca de que os termos do convênio permitam que o Hospital tenha uma gestão auto-sustentável". Assim, diante de todo o exposto, alicerçado ainda no parecer dos Auditores Independentes, o Conselho Curador manifesta-se incondicionalmente pela não renovação do convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de abril de 2011.


EDSON CICHELLA
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)